

DECRETO Nº 1.389 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

Relotação dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Todos os servidores deslocados de suas funções originárias, deverão retornar a suas lotações de origem, até o dia 15 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Os servidores que prestam seus serviços na área da Secretaria de Saúde ou aqueles cedidos para o Governo Federal, Estadual, Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha e Câmara Municipal estão isentos deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula